

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO CONFORME PARECER JURÍDICO Nº
268/2023-SEJUR/MPM
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2023

01 DO OBJETO:

1.1 Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento-Upa.

02 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde;
2.2 Os órgãos participantes serão: Secretaria Municipal de Saúde.



03 EMBASAMENTO LEGAL:

3.1 A licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014 e Decreto Municipal nº. 002-GPP de 04 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, pela Lei Municipal nº. 769, de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

04 DAS DESCRIÇÃO DOS ITENS/QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA:

4.1 As quantidades, as especificações dos itens, e ainda os valores de referência estão inseridos nas solicitações de despesas nº 20230425002, 20230425003 e 20230425004 e mapa comparativo de preço.

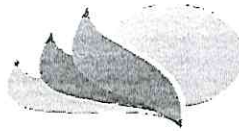
05 DA PROPOSTA COMERCIAL/HABILITAÇÃO DOS LICITANTES:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

5.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

5.4 O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 2 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.



5.5 A descrição do produto/material cotado.

As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

5.6 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Termo de Referência/Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico, prevalecerão às constantes no Edital, publicado no endereço eletrônico: www.paragominas.pa.gov.br/www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.7 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação. Até o horário marcado no Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida em Edital.

5.9 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.10 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao (a) Pregoeiro (a) a proposta final, que deverá conter:

5.10.1 **Licença de Funcionamento** emitida pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA, fundamentada no art. 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77.

5.10.2 No que se refere aos gêneros de alimentícios em especiais as Proteínas: O **Registro dos Produtos** no órgão competente, certificado de registro no SIF/DIPO e/ou SIE do fabricante e/ou SIM, devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária Vigente, fundamentada no art. 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77, RDC nº 2016 de 15/09/2004 e Resolução nº 0006 de 08/05/2020.

5.11 Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação prevista no Art. 40 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais estabelecidas no edital.

06 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

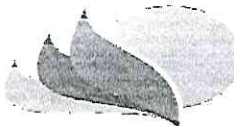
6.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

07 DA VIGÊNCIA:

7.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 01 (um) ano, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

08 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (ações de saúde na Zona Rural), Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento-Upa. Tais contratações se



justificam para garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços prestados pela secretaria aos munícipes, pois as matérias adquiridas serão usados diariamente em todos os setores do Hospital Municipal e Upa, por entender que os serviços que diariamente são prestados a população não pode ser interrompido por falta de matérias citado anteriormente, uma vez que temos serviços essenciais disponibilizados para a população nos setores: de emergência, regulação, internação, laboratório e ambulatório diante do exposto não podemos deixar de atender as demandas que são geradas em cada setor por se tratar de saúde pública que é amparada por lei. Os Alimentos irão atender demandas do Hospital Municipal e Unidades de Pronto Atendimento –Upa e nas ações realizadas na Zona Rural. O acesso a uma variedade de alimentos seguros e saudáveis é um direito humano fundamental. O cuidado nutricional adequado, incluindo a qualidade da alimentação, tem efeitos benéficos na recuperação dos pacientes e na sua qualidade de vida. A qualidade da alimentação hospitalar é fundamental para uma boa recuperação. A nutrição de trabalhadores de contemplar a uma refeição saudável e nutritiva, pois a alimentação equilibrada é fonte de vida, indispensável para a promoção, manutenção e recuperação da saúde. Dar condições para que o funcionário desfrute de uma alimentação saudável e a promoção da sua saúde não pode ser dissociada da manutenção de um ambiente de trabalho adequado. Assim, tem-se a necessidade de adquirir tais materiais que ajudarão a proporcionar aos seus servidores, colaboradores e público atendido um ambiente mais agradável para todos os que frequentam o espaço público.

Considerando que não houve êxito na tentativa de adquirir todos os produtos do processo licitatório Pregão Eletrônico 9/2022-00082, na oportunidade classificados como **desertos e fracassados**. Ressaltamos que os itens são de fundamental importância, pois trata-se de itens que atendem as necessidades de pacientes e servidores que utilizam da rede pública de saúde.

09 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

9.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverão ser concedidas tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

10 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

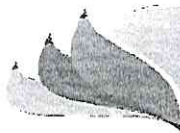
10.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;

10.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2.2 Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;

10.2.3 Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;



10.2.4 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

10.2.5 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

10.3 As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;

10.4 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

11 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS:

11.1 O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra com especificação detalhada e material visual podendo ser através de folders, catálogo ou ficha técnica para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do edital para a consequente aceitação da proposta;

11.2 Constam em ANEXO a relação dos itens e a forma de apresentação das amostras;

11.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com a identificação do licitante e o número do Pregão e serem encaminhadas através de ferramenta própria do Sistema Eletrônico – Portal de Compras Públicas, junto com a proposta final demais documentações cabíveis, nos prazos estabelecidos no edital;

11.4 As amostras deverão ser enviadas imprerivelmente nos prazos estabelecidos no Edital;

11.5 Durante a fase da amostra, a sessão será suspensa e retomada somente, após a análise acerca da aceitação do produto/equipamento a que se refere este Termo de Referência, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico – **Portal de Compras Públicas**;

11.6 As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica/Folder ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostras deverão estar identificadas com o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem;

11.7 As amostras serão submetidas à aprovação Técnica registrada em Ata ou Parecer Técnico, a qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

11.8 Amostras, bem como os relatórios, laudos e pareceres da equipe técnica que analisou as mesmas serão parte integrante do processo licitatório;

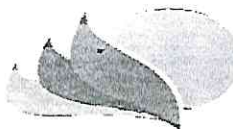
11.9 A ausência das amostras, assim como, a entrega fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Paragominas acarretará a desclassificação do participante;

11.10 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s);

11.11 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico – Portal de Compras Públicas, em ferramenta própria deste.



Lomar Loureiro Garuzzi
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas



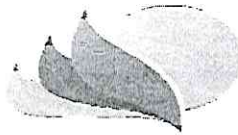
12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Secretária Municipal de Saúde e servidor responsável pelo setor de compras da Secretaria;
- 12.2 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;
- 12.3 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;
- 12.4 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 12.5 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste TR;
- 12.6 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste TR;
- 12.7 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;
- 12.8 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra), emitidas conforme o item 12.1. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.
- 12.9 Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77,78,79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente autorizada conforme o item 12.1;
- 13.2 Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste TR;
- 13.3 Oferecer garantia sobre os produtos entregues;
- 13.4 Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- 13.5 Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante;
- 13.6 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;





13.7 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;

13.8 Permitir a fiscalização pela contratante.

14 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

14.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos itens de boa qualidade, conforme a quantidades solicitadas descritas na ordem de compra e especificações do edital e ainda, conforme a proposta apresentada

14.2 Locais de entrega: os itens de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues diretamente no Hospital Municipal sito na Avenida Presidente Vargas, 345 – Centro e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito a Rua Menestrite s/n – Uraim I, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os cronogramas de entrega enviados pelo Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

14.3 A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis, deverá acontecer em caminhão frigorífico sob temperatura adequada para cada alimento;

14.4 Quanto às entregas dos itens: **Gêneros de alimentação perecíveis (carne):** deverá ser **semanalmente**, após a solicitação e os demais itens em até 72 (setenta e duas) horas no caso de fornecedores localizados no estado do Pará;

14.5 Os entregadores dos gêneros alimentícios perecíveis deverão estar em condições de higiene pessoal apropriada durante a entrega, caso contrário não poderão adentrar nas instalações do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

14.6 Todos os custos referentes à entrega dos itens ficarão por conta da CONTRATADA.

15 DA GARANTIA:

15.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal Paragominas garantia integral contra qualquer avaria que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde Paragominas;

16 DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

16.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

16.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização da Secretária Municipal de Saúde.

16.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.





16.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

16.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16.8 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

16.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

17 DO REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:

17.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, nas condições a seguir:

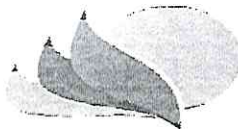
17.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato. (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

17.1.2 A revisão de valor, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

17.1.3 A revisão de valor deverá ser precedido de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.



Lomar Loureiro Garuzzi
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas



17.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de Contratos/Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

18 DAS SANÇÕES:

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

18.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

18.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

18.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

18.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

18.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

18.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

18.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

18.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

18.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

19 DO ORÇAMENTO:

19.1 Para as possíveis aquisições referentes a este processo estão previstas as seguintes dotações orçamentárias (Exercício 2023):

2.080 - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde – Recurso: C/C: 54.300-4

2.091 - Unidade de Pronto Atendimento 24 Hs – Recurso: C/C: 54.300-4

2.093 Manutenção do Hospital Municipal - Hmp – Recurso: FMS





3.3.90.30.00 Material de consumo;

20 DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

20.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

20.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

20.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

20.5 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

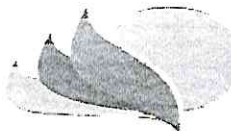
20.6 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

Paragominas-PA, 25 de Abril de 2023.


Lomar Loureiro Garuzzi
Secretária Municipal de Saúde







ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2023

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	HMP	UPA	SEMS	TOTAL	AMOSTRA
1	267939	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR - Achocolatado em pó - açúcar, cacau em pó, malto-de-trinca, sal, leite, vitaminas A, D, C, B1, B2, B6, B12, PP, lecitina de soja e que contenha 180mg de cálcio por porção de 20gr Embalagens de 400gr. que contenha data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 01, ano de validade.	UNIDADE	250	260	250	760	FOLDER
2	15729	AMIDO DE MILHO 200G	UNIDADE	500	300		800	FOLDER
3	775886	ARROZ INTEGRAL TIPO I - 1KG	QUILO	400			400	FOLDER
4	270320	CARNE (PAULISTA) - Embalagem a vácuo de 2kg e Sifada.	QUILO	4.500	1.050	100	5.650	FICHA TÉCNICA
5	130380	CARNE BOVINA DE 1º TIPO PATINHO - Fracionada em Bife (01kg) com SIF, SIE OU SIM	QUILO	5.600	1.050	300	6.950	FICHA TÉCNICA
6	5911	CARNE MOIDA TIPO MUSCULO 1KG - Embalagem a vácuo de 1kg e sifada.	QUILO	3.800	1.050	100	4.950	FICHA TÉCNICA
7	517666	CARNE TIPO ACÉM - Especificação: Embalagem a vácuo em 2kg e Sifada.	QUILO	5.500	1.050	50	6.600	FICHA TÉCNICA
8	376438	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO – 400G – Referência: MUCILON	UNIDADE	250			250	FOLDER
9	690024	CHARQUE - Especificação: MAGRO. Embalagem a vacuo de 1kg e Sifada.	QUILO	700	260	100	1.060	FICHA TÉCNICA
10	10642	COSTELA SEM GORDURA - 1º qualidade, sem gordura, SIFADA	QUILO	2.400	1.050	50	3.500	FICHA TÉCNICA
11	5775	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS- EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG ou 2 KG - Coxa e antecoxa de frango proveniente de aves sadias, com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	QUILO	10.500	1.050	300	11.850	FICHA TÉCNICA
12	376436	FARINHA DE TRIGO LATA 400G - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE - LATA 400G Referência: FARINHA LACTEA	LATA	500			500	FOLDER
13	3605	FIGADO BOVINO - Embalagem de 1kg, sem corte. Com SIF, SIE ou SIM	QUILO	900	240		1.140	FICHA TÉCNICA
14	966618	FILE DE PEIXE (PESCADA BRANCA) - Especificação: Magro, embalagem a vácuo de 1Kg e sifada	QUILO	3.000	250		3.250	FICHA TÉCNICA
15	828507	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)	PACOTE	400	720	150	1.270	FOLDER
16	999436	LINGUIÇA BOVINA	QUILO		520	60	580	FICHA TÉCNICA
17	775890	MARGARINA C/ SAL 500GR	UNIDADE	1.300	410	50	1.760	FOLDER
18	249594	MARGARINA S/ SAL 500G	UNIDADE	70			70	FOLDER
19	5910	PEITO DE FRANGO COM OSSO 1KG - EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG E SIFADA.	QUILO	5.500	940	50	6.490	FICHA TÉCNICA
20	244770	SALSICHA DE FRANGO - Embalagem a vácuo de 0,5kg e sifada.	QUILO	300	320	50	670	FICHA TÉCNICA

Paragominas-PA, 25 de Abril de 2023.


Lomar Loureiro Garuzzi
Secretária Municipal de Saúde





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230425002



Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03 Atenção Básica

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS OBEJTIVANDO ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA NAS AÇÕES DE SAÚDE REALIZADAS NA ZONA RURAL. RECURSO: C/C: 54.300-4, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
267939	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR <i>Especificação: Achocolatado em pó - açúcar, cacau em pó, malto-de-trina, sal, leite, vitaminas A, D, C, B1, B2, B6, B12, PP lecitina de soja e que contenha 180mg de cálcio por porção de 20gr Embalagens de 400gr. que contenha data de fabricação e prazo de validade.</i>	250,0000	UNIDADE	16,72
270320	CARNE (PAULISTA) <i>Especificação: Embalagem a vácuo de 2kg e Sifada.</i>	100,0000	QUILO	56,45
130380	CARNE BOVINA DE 1ª TIPO PATINHO <i>Especificação: FRACIONADO EM BIFE (01 KG) COM SIF, SIE OU SIM-KG</i>	300,0000	QUILO	55,80
005911	CARNE MOIDA TIPO MUSCULO 1KG <i>Especificação: Embalagem a vácuo de 1kg e sifada.</i>	100,0000	QUILO	45,72
517666	CARNE TIPO ACÉM <i>Especificação: Embalagem a vácuo em 2kg e Sifada.</i>	50,0000	QUILO	48,41
690024	CHARQUE <i>Especificação: MAGRO. Embalagem a vacuo de 1kg e Sifada.</i>	100,0000	QUILO	58,12
010642	COSTELA SEM GORDURA <i>Especificação: 1ª QUALIDADE SEM GORDURA, APRESENTAR CARIMBO DO SIF, SIM, SIE</i>	50,0000	QUILO	34,66
005775	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS- EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG ou 2 KG <i>Especificação: Coxa e antecoxa de frango proveniente de aves sadias, com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.</i>	300,0000	QUILO	18,45
828507	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)	150,0000	PACOTE	4,40
999436	LINGUIÇA BOVINA	60,0000	QUILO	27,17
775890	MARGARINA C/ SAL 500G <i>Especificação: Primeira qualidade. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	50,0000	UNIDADE	9,74
005910	PEITO DE FRANGO COM OSSO 1kg <i>Especificação: EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG E SIFADA.</i>	50,0000	QUILO	24,27
244770	SALSICHA DE FRANGO	50,0000	QUILO	16,39



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230425002



Pag.: 2

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
Especificação: Embalagem a vácuo de 0,5kg e sifada.				

Paragominas, 25 de Abril de 2023

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
RESPONSÁVEL



rp101



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230425003



Pag.: 1

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04 Coordenação de Urgência e Emergência

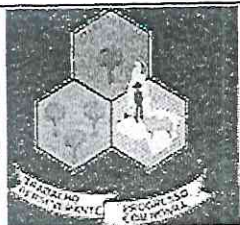
PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS OBEJTIVANDO ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. RECURSO: C/C:54.300-4, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
267939	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR <i>Especificação: Achocolatado em pó - açúcar, cacau em pó, malto-de-trina, sal, leite, vitaminas A, D, C, B1, B2, B6, B12, PP lecitina de soja e que contenha 180mg de cálcio por porção de 20gr Embalagens de 400gr. que contenha data de fabricação e prazo de validade.</i>	260,0000	UNIDADE	16,72
015729	AMIDO DE MILHO 200G <i>Especificação: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.</i>	300,0000	UNIDADE	6,58
270320	CARNE (PAULISTA) <i>Especificação: Embalagem a vácuo de 2kg e Sifada.</i>	1050,0000	QUILO	56,45
130380	CARNE BOVINA DE 1º TIPO PATINHO <i>Especificação: FRACIONADO EM BIFE (01 KG) COM SIF, SIE OU SIM-KG</i>	1050,0000	QUILO	55,80
005911	CARNE MOIDA TIPO MUSCULO 1KG <i>Especificação: Embalagem a vácuo de 1kg e sifada.</i>	1050,0000	QUILO	45,72
517666	CARNE TIPO ACÉM <i>Especificação: Embalagem a vácuo em 2kg e Sifada.</i>	1050,0000	QUILO	48,41
690024	CHARQUE <i>Especificação: MAGRO. Embalagem a vacuo de 1kg e Sifada.</i>	260,0000	QUILO	58,12
010642	COSTELA SEM GORDURA <i>Especificação: 1ª QUALIDADE SEM GORDURA, APRESENTAR CARIMBO DO SIF, SIM, SIE</i>	1050,0000	QUILO	34,66
005775	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS- EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG ou 2 KG <i>Especificação: Coxa e antecoxa de frango proveniente de aves sadias, com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.</i>	1050,0000	QUILO	18,45
003605	FIGADO BOVINO <i>Especificação: Embalagem de 1kg, sem corte. Com SIF, SIE ou SIM</i>	240,0000	QUILO	31,50
966618	FILE DE PEIXE (PESCADA BRANCA) <i>Especificação: Magro, embalagem a vacuo de 1Kg e sifada</i>	250,0000	QUILO	51,09
828507	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)	720,0000	PACOTE	4,40
999436	LINGUIÇA BOVINA	520,0000	QUILO	27,17



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

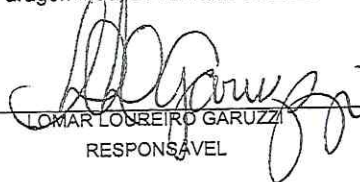
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230425003



Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
775890	MARGARINA C/ SAL 500G <i>Especificação: Primeira qualidade. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	410,0000	UNIDADE	9,74
005910	PEITO DE FRANGO COM OSSO 1kg <i>Especificação: EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG E SIFADA.</i>	940,0000	QUILO	24,27
244770	SALSICHA DE FRANGO <i>Especificação: Embalagem a vácuo de 0,5kg e sifada.</i>	320,0000	QUILO	16,39

Paragominas, 25 de Abril de 2023


LOMAR LOUREIRO GARUZZI
RESPONSÁVEL



rp101



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230425004



Pag.: 1

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05 Coordenadoria do Hospital Municipal

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS OBEJTIVANDO ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. RECURSO: FMS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
267939	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR <i>Especificação: Achocolatado em pó - açúcar, cacau em pó, malto-de-tritina, sal, leite, vitaminas A, D, C, B1, B2, B6, B12, PP lecitina de soja e que contenha 180mg de cálcio por porção de 20gr Embalagens de 400gr, que contenha data de fabricação e prazo de validade.</i>	250,0000	UNIDADE	16,72
015729	AMIDO DE MILHO 200G <i>Especificação: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.</i>	500,0000	UNIDADE	6,58
775886	ARROZ INTEGRAL TIPO I 1KG <i>Especificação: Classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente, 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.</i>	400,0000	QUILO	9,14
270320	CARNE (PAULISTA) <i>Especificação: Embalagem a vácuo de 2kg e Sifada.</i>	4500,0000	QUILO	56,45
130380	CARNE BOVINA DE 1ª TIPO PATINHO <i>Especificação: FRACIONADO EM BIFE (01 KG) COM SIF, SIE OU SIM-KG</i>	5600,0000	QUILO	55,80
005911	CARNE MOIDA TIPO MUSCULO 1KG <i>Especificação: Embalagem a vácuo de 1kg e sifada.</i>	3800,0000	QUILO	45,72
517666	CARNE TIPO ACÉM <i>Especificação: Embalagem a vácuo em 2kg e Sifada.</i>	5500,0000	QUILO	48,41
376438	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO - 400G	250,0000	UNIDADE	16,43
690024	CHARQUE <i>Especificação: MAGRO. Embalagem a vacuo de 1kg e Sifada.</i>	700,0000	QUILO	58,12
010642	COSTELA SEM GORDURA <i>Especificação: 1ª QUALIDADE SEM GORDURA, APRESENTAR CARIMBO DO SIF, SIM, SIE</i>	2400,0000	QUILO	34,66
005775	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS- EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG ou 2 KG <i>Especificação: Coxa e antecoxa de frango proveniente de aves sadias, com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.</i>	10500,0000	QUILO	18,45
376436	FARINHA DE TRIGO LATA 400G	500,0000	LATA	15,44



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230425004

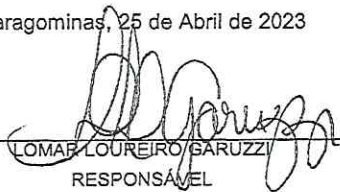


Pag.: 2

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	<i>Especificação:</i> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE - LATA 400G.			
003605	FIGADO BOVINO <i>Especificação:</i> Embalagem de 1kg, sem corte. Com SIF, SIE ou SIM	900,0000	QUILO	31,50
966618	FILE DE PEIXE (PESCADA BRANCA) <i>Especificação:</i> Magro, embalagem à vacuo de 1Kg e sifada	3000,0000	QUILO	51,09
828507	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)	400,0000	PACOTE	4,40
775890	MARGARINA C/ SAL 500G <i>Especificação:</i> Primeira qualidade. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1300,0000	UNIDADE	9,74
249594	MARGARINA S/ SAL 500G <i>Especificação:</i> Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída, principal do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade. O produto deverá ter 82% de matéria graxa a 16% de umidade no máximo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A embalagem deverá ser em pote de 500g, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	70,0000	UNIDADE	14,05
005910	PEITO DE FRANGO COM OSSO 1kg <i>Especificação:</i> EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG E SIFADA.	5500,0000	QUILO	24,27
244770	SALSICHA DE FRANGO <i>Especificação:</i> Embalagem a vácuo de 0,5kg e sifada.	300,0000	QUILO	16,39

Paragominas, 25 de Abril de 2023


LOMAR LOUREIRO GARUZZI
RESPONSÁVEL



rpt01